



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 137 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO as Portarias CNMP-CN nºs 132, 133, 134 e 135, todas do dia 02 de setembro de 2014, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Paraná e nas unidades do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar, localizadas no Estado do Paraná, no período de 22 a 26 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 136/2014, que requisitou e designou membros e servidores do Ministério Público para integrarem equipe de inspeção da Corregedoria Nacional nas Unidades do Ministério Público no Estado do Paraná,

RESOLVE:

1. Requisitar, no período de 22 a 26 de setembro de 2014, com dedicação exclusiva, Sílvio César Maluf, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MP/MS); Hélio Fredolino Fausti, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT); Abiael Franco Santos, Procuradora Regional do Trabalho (MPT); Lenna Luciana Nunes Daher, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); José Cláudio Zan, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP); Gustavo Roberto Chaim Pozzebon, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP); Vilneci Pereira Nunes, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS); Ernani de Menezes Vilhena Júnior, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP); Clayton Ricardo de Jesus Santos, Procurador da República (MPF) e Marcus Antonius da Silva Leite, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba (MP/PB) e Marcos Tadeu Rioli, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Tornar sem efeito a requisição de Edmar Gomes Machado, Procurador Regional da República (MPF); Géber Mafra Rocha, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM) e de Fábio Barros de Matos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), para integrarem a equipe de inspeção, requisitados por meio da Portaria CNMP-CN nº 136, de 02 de setembro de 2014.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público